



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO CGRAD – 041/17, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

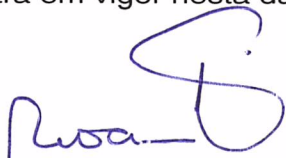
Aprova, *ad referendum*, e em caráter excepcional, o trancamento parcial de matrícula do aluno Nathan Phelipe Neubaner Peixoto, do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, da Unidade Belo Horizonte.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando: i) o que consta no processo 23062.002617/2017-97,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar em caráter excepcional, o trancamento parcial de matrícula do aluno **Nathan Phelipe Neubaner Peixoto**, do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, registro 201622080190, na Disciplina **Cálculo I**, Diário 338259, referente ao Semestre Letivo **2017/1**.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.


Prof. Moacir Felizardo de França Filho
Presidente do Conselho de Graduação